



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Termo de Rescisão do Contrato nº 119/2025

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 119/2025. FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CANOAS/RS. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO. ARTS. 137, INCISO I, E 138, INCISO I, DA LEI 14.133/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO.

Processo de Origem: SEI nº 25.0.000098929-3

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, na Cidade de Canoas/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airtton Souza, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, por meio do presente instrumento, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 119/2025, celebrado com a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03, com sede na Alameda Segundo Sargento Assad Feres, nº 358, Bairro Parque Novo Mundo, na Cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por FABIANO ALVES FILARDI, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos artigos 137, I e 138I, da Lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo em epígrafe e nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. Fica rescindido o Contrato nº 119/2025, a contar da data da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. A rescisão contratual em questão encontra amparo nos artigos 137, I e 138I, ambos da Lei 14.133/2021, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1.4.1 do Contrato 119/2025.

E assim, assinam o presente instrumento.

Município de Canoas/RS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco. (____/____/2026).

AIRTON JOSE DE SOUZA:47152672091
Assinado de forma digital por AIRTON JOSE DE SOUZA:47152672091
Data: 2026.02.11 16:43:48 -03'00'

Airtton Souza
Prefeito Municipal